



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 503, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 022/2015 – Lote 01, que tem como Objeto a Construção de Muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Santa Rita Comércio e Serviços Ltda - ME.

Considerando o Parecer Técnico de Lavra da Comissão Municipal constituída através da Portaria n.º 010, de 04 de Janeiro de 2016, cuja Comissão constatou que o muro construído na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, encontra-se fora de alinhamento e corre risco de entrar em colapso, podendo ocasionar acidente.”

Considerando que no supracitado Parecer Técnico chegou-se à conclusão de que:

- a) As deformações observadas (na obra) põem em risco a estabilidade e segurança da edificação caracterizada muro;
- b) As trincas e fissuras observadas, bem como todas as falhas não poderão ser reparadas com procedimentos comuns de manutenção prediais;
- c) Que a empresa contratada é a responsável por todas as despesas que incidirem na solução das inconsistências apontadas no relatório.

Considerando o Ofício n.º 29/ENG/2016 datado de 06/06/2016 de lavra do Secretário Municipal de Obras e Frotas, Sr. Modesto Machado Neto, no qual apresenta relatório de gastos efetuados pelo Município de Alto Araguaia com a realização de correção dos problemas, falhas e inconsistências havidas na execução obra objeto do Contrato n.º 022/2015 – Lote 01 (anexando planilhas de orçamento e projeto), realizada de forma direta pelo Município através de sua Secretaria de Obras, cujo montante gasto, incluídos materiais e mão de obra - foi de R\$ 22.357,44 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando a responsabilidade da empresa contratada em arcar com os gastos empreendidos pela Administração Municipal para resolução/recuperação da obra objeto do contrato n.º 022/2015 – Lote 01.

Considerando finalmente a Decisão Final do Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Samita Maia Neto, com relação ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 028/2016.

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar a responsabilidade de servidores com relação a falta de notificação à empresa Santa Rita Comércio e Serviços Ltda. – Me; a falta de efetiva fiscalização da obra, o que pode ter ocasionado as falhas e necessidade de reparos por parte da Administração Municipal; os pagamentos efetuados em desconformidade com o projeto e os serviços não executados conforme relatório técnico 001/2016.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração